

EBI/S DE NORDESTE

Aviso n.º 126/2006 de 14 de Fevereiro de 2006

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA/SECUNDÁRIA DE NORDESTE

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola Básica Integrada/S de Nordeste, referente a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Janeiro de 2006 . – O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Vieira Dias*.